



ATA NÚMERO DEZASSETE

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, pelas dezanove horas e trinta minutos, nas instalações da Junta de Freguesia de Marinha Grande (JFMG), sita na Rua 25 de Abril, nº 3, 2430-314 Marinha Grande, reuniu em sessão Extraordinária o Executivo da Junta de Freguesia da Marinha Grande (JFMG). -----
Estiveram presentes todos os membros do Executivo, a presidente, **Cristina de Jesus e Sousa**, a secretária, **Maria das Neves Gaspar Oliveira**, o tesoureiro, **João Paulo Nicolau Moleirinho**, os vogais, **Paulo Jorge Nobre de Sousa Órfão**, **António Manuel Antunes de Oliveira Rosa**, **Pedro Jorge da Silva Edra** e a Vogal **Sónia Cristina da Fonseca Durães**. -----

ORDEM DO DIA: -----

- **Ponto um: Acordo Revogatório do Protocolo do Edifício Sede da Freguesia da Marinha Grande;** -----
- **Ponto Dois: Protocolo – Apoio à aquisição de prédio urbano para instalação de Sede e funcionamento dos serviços prestados pela Freguesia da Marinha Grande;** --
- **Ponto Três: Outras apreciações e deliberações;** -----

Ponto um: Presentes documentos da deliberação que foram aprovados pelo Órgão Executivo da Câmara Municipal da Marinha Grande, em Reunião realizada dia 04 de julho de 2022, relativos ao **Acordo Revogatório do Protocolo do Edifício Sede da Freguesia da Marinha Grande**.

O Executivo da Junta de Freguesia da Marinha Grande após apreciação dos referidos documentos e esclarecimentos prestados pela Sra. Presidente da Junta de Freguesia, deliberou por unanimidade ao abrigo do disposto no art.º 16º, nº 1, alíneas m) e n) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro: -----

- a) Que aprovam e concordam com os termos da proposta de acordo revogatório, apresentado pela CMMG, que se dá por integralmente reproduzido, e que se anexa; -----
- b) Que o presente protocolo será submetido à apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia. -----

Deliberou assim o Executivo da JFMG por unanimidade e expressamente, que têm perfeito conhecimento que proposta de acordo revogatório, presente em reunião de Câmara de 4 de julho passado, só produzirá os seus efeitos após a sua aprovação consequentemente pela Assembleia de Freguesia e pela Assembleia Municipal. -----

Nos termos e para os efeitos dos nºs 3. e 4. do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, o Executivo da Junta de Freguesia procedeu-se à sua aprovação em minuta, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos presentes. ---

Ponto dois: Presentes documentos da deliberação que foram aprovados pelo Órgão Executivo da Câmara Municipal da Marinha Grande em Reunião realizada dia 26 de julho de 2022, relativos à proposta de Protocolo – Apoio à aquisição de prédio urbano para instalação de Sede e funcionamento dos serviços prestados pela Freguesia da Marinha Grande. -----

O Executivo da Junta de Freguesia da Marinha Grande após apreciação dos referidos documentos e esclarecimentos prestados pela Sra. Presidente da Junta de Freguesia, deliberou por unanimidade ao abrigo do disposto no art.º 16º, nº 1, alíneas m) e n) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro: -----

- a) Que aprovam e concordam com os termos de proposta do Protocolo – Apoio à aquisição de prédio urbano para instalação de Sede e funcionamento dos serviços prestados pela Freguesia da Marinha Grande, nos termos e montantes da minuta de Protocolo referida, que se dá por integralmente reproduzido, e que se anexa; -----
- b) Que o presente protocolo será submetido à apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia. -----

Delibera assim o Executivo da JFMG por unanimidade e expressamente, que têm perfeito conhecimento que a proposta de apoio financeiro para aquisição de prédio urbano para instalação de sede e serviços da Freguesia da Marinha Grande só produzirá os seus efeitos após a sua aprovação consecutivamente pela Assembleia de Freguesia e pela Assembleia Municipal e após a prévia devolução integral ao Município da Marinha Grande, pela Freguesia da Marinha Grande, do montante pecuniário transferido na vigência do “Protocolo Edifício Sede da Freguesia da Marinha Grande”, no valor total de € 322.583,78 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e três euros e setenta e oito cêntimos) nos termos do n.º 2 da cláusula segunda do Acordo Revogatório acordado entre as partes. Nos termos e para os efeitos dos nºs 3. e 4. do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, o Executivo da Junta de Freguesia procedeu-se à sua aprovação em minuta, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos presentes. ---

Ponto Três: No terceiro ponto da ordem do dia, foram apreciados assuntos e tomadas as correspondentes deliberações, a saber: -----

3.1. A Sra. Presidente da JFMG, dirigiu a palavra aos restantes membros do Executivo, em que considerando a deliberação tomada por unanimidade em reunião do Executivo da JFMG em 16 de fevereiro de 2022, na qual foi aprovada a aquisição do edifício contíguo à atual sede da JFMG, destinado às Futuras instalações da sede da JFMG, a Sra. Presidente da JFMG, dirigiu a palavra aos restantes membros do Executivo relativamente à formalização da Compra do mesmo, que irá agendar com os vendedores se possível ainda durante o mês de agosto 2022, pelo que solicita desde já que o Executivo delibere a representação para o ato. Analisado o assunto em apreço, os membros do Executivo deliberaram por unanimidade que a Freguesia da Marinha Grande, seja representada pela Sra. Presidente da Junta de Freguesia, Cristina de Jesus e Sousa, no Ato de Compra e Venda do prédio urbano sito na Rua 25 de Abril, freguesia e concelho de Marinha Grande, inscrito na Matriz predial urbana sob o Artigo nº 4551, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o nº três mil e dez / Marinha Grande, registado a favor da Sociedade Vantagem Pontual, Lda, NIPC 513769536, pela AP. 337 de 2016/11/25, destinado às Futuras instalações da sede da JFMG, declarando e assinando tudo o que se torne necessário aos mencionados fins. -----

Nos termos e para os efeitos dos nºs 3. e 4. do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, o Executivo da Junta de Freguesia procedeu-se à sua aprovação em minuta, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos presentes. ---

3.2. No seguimento do assunto deliberado na reunião do Executivo de 06 de julho quanto à decisão de aquisição de cinzeiros de praia e posterior deliberação na reunião do

Junta de Freguesia da Marinha Grande

Executivo de 20 de julho para gravação dos mesmos pelo valor unitário de €0,20, A Sr. Presidente apresentou documentos de nova proposta para gravação em parceria com a empresa AGNPrint, cujo valor unitário pela gravação da mensagem e logotipo da Freguesia da Marinha Grande é de €0,05. Atendendo que se trata de uma redução substancial do custo pela gravação nas 5.000 unidades adquiridas, o Executivo da JFMG, deliberou por unanimidade que a gravação dos cinzeiros fosse adjudicada à empresa AGNPrint nos termos propostos. -----

Por nada mais haver a tratar, a Presidente da Junta de Freguesia deu por encerrada a reunião pelas vinte horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. -----

A Presidente: 

A Secretária: 

O Tesoureiro: João Paulo Nicolau Moleirinho

O Vogal: Paulo Jorge Nobre de Sousa Afonso

O Vogal: EDNA JORGE DA SILVA EDNA

O Vogal: António Manuel António de Oliveira Costa

A Vogal: 